



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)
REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 203/2022/PLANEJAMENTO LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

AQUISIÇÃO DE CAMISTAS BRANCAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, IVOR JOHNATAN FERNANDES, ENO VIEIRA DE ANDRADE, ÁGATHA KUHNEN WARMLING E CACILDA ANTUNES MEYER.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Esta aquisição será necessária para evento de conscientização e prevenção em campanhas diversas e também para organizar e caracterizar os servidores da Secretaria de Saúde.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

ITEM	DESCIRÇÃO DO OBJETO	UND	QTDADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas brancas personalizadas para campanhas institucionais.	pçs	278	R\$35,90	R\$9.980,20
VALOR TOTAL					R\$9.980,00

5.IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Diogo Gondim Blumer



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria:4213

Telefone: 49 3278-5342

E-mail: sec.saude@urubici.sc.gov.br

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ 2063 Postos de Saúde - PAB

12 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.38.0098

Valor Total R\$9.980,20

7.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: KIWANA COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Inscrição no CNPJ: 37.873.159/00001-20

EMAIL: alexandro@kiwana.com.br

Endereço: Rua: 3 de janeiro – Dom Bosco,97 - Dom Bosco – Luiz Alves - SC

CEP: 89.128-000

Telefone: 47- 9925-5821

Ramo de Atividade: 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

8.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

9.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor abaixo mencionado

Sofia Pompeo de Mesquita

Mat n° 4476

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- Disponibilizar sapata em concreto para instalação do relógio;
- Disponibilizar rede energia elétrica até a base de 110/200w conforme projeto elétrico.

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:

- entregar o objeto, na forma ajustada, com transporte e instalação do equipamento.
- Prestar serviço de manutenção
- Entregar o objeto no prazo combinado
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - URUBICI SC

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 3278-4211 Ramal 227

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **KIWANA COMERCIO E SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** pois está contém toda a documentação exigida pela administração pública para a contratação.

14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pelo proponente **KIWANA COMERCIO E SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** é o melhor preço apresentado a esta secretaria de todos que foram cotados.

Urubici-SC, 21 novembro de 2022.

Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde

Joagmar da Silva Agente de Contratação